3ª Vara do Foro da Comarca de Alta da Floresta/MT

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **V. G. Neves de Oliveira LTDA**, nome anterior **Milton José de Oliveira & Cia Ltda** (CNPJ 15.016.089/0001-51), **Milton Jose de Oliveira** (CPF 825.651.471-04) e **Valdinéia Garcia Neves** (CPF 910.805.251-49) nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Banco do Brasil S/A**. Processo nº **1000992-03.2024.8.11.0007**.

A Dra. **Janaina Rebucci Dezanetti**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro da Comarca de Alta da Floresta/MT, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **23/03/26**, às **15h00** e se encerrará no dia **26/03/26** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no período do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **26/03/26**, às **15h01** e se encerrará no dia **16/04/26**, às **15h00**, do horário de Brasília/DF.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCEMAT sob nº 83, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1° Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2° Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito preferencialmente à vista, e deverá ser realizado em até 24 horas após o término do leilão, ou através de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7° do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas, indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo restante, podendo o interessado incluir seu lance com pagamento parcelado na “Sala de Disputa”, em tempo real, para conhecimento dos demais interessados.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela internet, através da plataforma www.destakleiloes.com.br. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é o responsável pelas ofertas efetuadas em seu nome e nenhum lance ou proposta poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Venda Direta - Na ocasião em que o leilão não tenha recebido lance dentro do prazo pré-estipulado neste edital, por isonomia, economia e celeridade processual, fica desde já autorizada a venda direta dos bens aqui colacionados pelo prazo de até 90 dias através de Alienação Particular, conforme art. 879, I do CPC e Provimento CSM n° 1496/2008, devendo estar o arrematante devidamente cadastrado e habilitado para a oferta de seu lance na plataforma www.destakleiloes.com.br, desde que respeitadas as regras já estipuladas neste edital, devendo esta Alienação ser conduzida por leiloeiro público credenciado perante o órgão judiciário conforme art. 880 do CPC, sendo assim

devida a sua comissão. Em caso de propostas com qualquer diferenciação das regras aqui determinadas, estas serão condicionadas à apreciação e aceitação do MM. Juízo.

Quaisquer propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha finalizado negativo, também estarão sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento do percentual a título de comissionamento, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.

Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Bem – LOTE N° 16 (DEZESSEIS), QUADRA N°14 (QUATORZE), SETOR "RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO", COM ÁREA DE 360,00 M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), SITUADO NO NÚCLEO URBANO DESTA CIDADE DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Partindo do marco 01 com caminhamento para o marco 02, com a distância de 12,00 metros, confrontando nesta extensão com a Rua 05 deste Loteamento; LATERAL ESQUERDA: do marco 02 com caminhamento para o marco 03, com a distância de 30,00 metros, confrontando nesta extensão com terras de Lote n° 15; FUNDOS: do marco 03 com caminhamento para o marco 04, com a distância de 12,00 metros, confrontando nesta extensão com terras do Lote n° 05; LATERAL DIREITA: do marco 04 com caminhamento para o marco 01, com a distância de 30,00 metros, confrontando nesta extensão com terras do Lote n° 17. Imóvel objeto da matrícula nº 33.166 do 1° CRI de Alta da Floresta/MT.

De acordo com o laudo de avaliação id 193026702, o bem possui 01 barracão com 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) de construção em alvenaria, conta 01 banheiro. O imóvel está localizado na Rua Albert Einstein, n° 198 (no Lote n° 16, Quadra n° 14), Setor Residencial Universitário, Alta Floresta/MT, com latitude 9°54’05,81”S e longitude 56°05’49,83”O.

Ônus da Matrícula – Consta na R.3 (02/12/2020) hipoteca de primeiro grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na R.4 (16/07/2021) hipoteca de segundo grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na R.5 (26/08/2021) hipoteca de terceiro grau em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na

Av.6 (26/07/2024) indisponibilidade nos autos do processo n° 1004044-41.2023.8.11.0007 da 3E Vara de Alta Floresta/MT. Consta na Av.7 (26/12/2024) penhora nos autos do processo n° 1004823-93.2023.8.11.0007 da 3ª Vara da Comarca de Alta Floresta/MT em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na Av.8 (09/01/2025) penhora nos autos do processo n° 1004044-41.2023.8.11.0007 da 3ª Vara da Comarca de Alta Floresta/MT em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na Av.9 (09/06/2025) penhora exequenda. Consta na Av.10 (13/11/2025) penhora nos autos do processo n° 1010259-33.2023.8.11.0007 da 3ª Vara da Comarca de Alta Floresta/MT em favor do Banco do Brasil S/A. Consta na Av.11 (13/11/2025) indisponibilidade nos autos do processo n° 1007011-25.2024.8.11.0007 da 3ª Vara de Alta Floresta/MT.

Avaliação do bem – (abril/2025) – R$680.000,00 que atualizada até janeiro/2026 perfaz R$696.138,80. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Condições – Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, eventuais débitos, localização exata e estado de conservação antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas na plataforma www.destakleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

Intimação – Ficam os Executados e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.
Nada mais.

Alta da Floresta, 27 de janeiro de 2026.

Janaina Rebucci Dezanetti
Juíza de Direito